

PORTARIA Nº 363, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Convoca os Juízes de Direito para atuação como Suplentes das Turmas Recursais, no período que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 14-TJRN, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o regimento das Turmas Recursais e da Turma de Uniformização dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Sigajus nº 04101. 058163/2020-89,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Juiz de Direito Jussier Barbalho Campos, titular do 6º Juizado Especial Cível da Comarca de Natal, para, sem prejuízo de suas demais atividades, atuar como 1º Suplente da 1ª Turma Recursal, em substituição à titular do 5º Juizado Especial Cível de Natal, Juíza de Direito Hadja Rayanne Holanda de Alencar, até 21 de agosto de 2022.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito João Eduardo Ribeiro de Oliveira, titular do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, para, sem prejuízo de suas demais atividades, atuar como 3º Suplente da 1ª Turma Recursal, em substituição ao titular do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Natal, Juiz de Direito Reynaldo Odilo Martins Soares, até 21 de agosto de 2022.

Art. 3º Convocar a Juíza de Direito Valentina Maria Helena de Lima Damasceno, titular do 2º Juizado Especial Criminal e de Trânsito da Comarca de Natal, para, sem prejuízo de suas demais atividades, atuar como 1ª Suplente da 2ª Turma Recursal, até 21 de agosto de 2022.

Art. 4º Convocar a Juíza de Direito Ticiania Maria Delgado Nobre, titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de João Câmara, para, sem prejuízo de suas demais atividades, atuar como 2ª Suplente da 2ª Turma Recursal, até 21 de agosto de 2022.

Art. 5º Convocar a Juíza de Direito Suzana Paula de Araújo Dantas Corrêa, titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Açu, para, sem prejuízo de suas demais atividades, atuar como 3ª Suplente da 2ª Turma Recursal, até 21 de agosto de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO
Presidente